

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

Termo aditivo nº 01 para renovar o prazo do contrato nº 012/2025, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **MTPROJ ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Produção e Qualidade **Gilvan dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF nº 662.893.195-15 e a empresa **MTPROJ ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Temístocles Diniz Gonçalves, nº 94, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-560, e-mail mtprojengenharia@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.452.436/0001-90, por seu Representante Legal, o Sr. **Marcelo Telles da Cruz**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 377.595.155-53 resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pela Lei 13.303/2016 e Pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC/DESO).

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica renovado o **PRAZO** acordado no item 4.1 da CLÁUSULA IV ao Contrato 012/2025, por mais **12 meses** contado a partir de **25 de janeiro de 2026**.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos e reformas de sistemas produtores; incluindo balanços hídricos, estudos populacionais, demandas, projetos de captações, estações de bombeamentos, adutoras e estações de tratamento.*

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme condicionante do parecer jurídico.

2.3 – Com a renovação do prazo contratual a CONTRATADA mantém-se os mesmos valores do contrato original **estimado R\$ 701.138,68 (setecentos e um mil cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, com o direito ao reajuste por simples apostilamento.

2.4 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato é estimado, cabendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA**3.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 17572/2025;
- PARECER JURÍDICO Nº 378/2025;
- Anuência do Diretor de Produção e Qualidade;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo gestor do Contrato Superintendente de Operação que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 378/2025e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 71* da Lei nº 13.303/2016 e, dos *artigos 140 c/c 143* do normativo interno-RILC.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente.

Aracaju, assinado e datado eletronicamente

MARCELO TELLES
DA
CRUZ:37759515553
Assinado de forma digital
por MARCELO TELLES DA
CRUZ:37759515553
Dados: 2025.12.19 08:05:29
-03'00'

"MARCELO TELLES DA CRUZ"
MTPROJ ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"JENIVAL SILVA LIMA"
GESTOR CONTRATO/ SUPERINTENDENTE OPERAÇÃO

"GILVAN DOS SANTOS "
DIRETOR PRODUÇÃO E QUALIDADE – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2SSN-Y31W-66WA-SUL6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FELIPE RENAN DA SILVA SANTANA 29/12/2025 11:25:14 (Certificado Digital)
- JENIVAL SILVA LIMA 22/12/2025 07:15:50 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 30/12/2025 07:24:27 (Certificado Digital)
- MARCELO TELLES DA CRUZ 19/12/2025 08:05:29 (Certificado Digital)